



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5433

Data: 19 de Abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2661 de 19 de Abril de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde**

01656 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1774 - PAB Emenda Parlamentar - Zeca/Reinhold Stephanes Junior...R\$ 100.000,00

### **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.0801-2018– Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS**

02165 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1775 - SUAS – Estruturação Custeio D.F. Leandre.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1774	R\$ 100.000,00
FONTE 1775	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Abril de 2022.

*LUIZ CARLOS BONI*

*PREFEITO MUNICIPAL*